



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 499A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 499A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.707 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

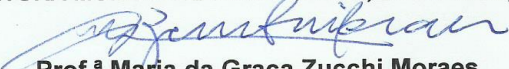
Ficha / Valor	704	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil – Creche
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 150.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	80	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 150.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE MARÇO DE 2021.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 499A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.708 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 375.377,12 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme Lei nº 2991 de 30 de março de 2021, criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.244.9004.0036	Repasse a Instituições do Terceiro Setor – Recursos Próprios
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 375.377,12

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	57	R\$ 321.377,12
Unidade Orçamentária	02.03.03	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
Funcional Programática	08.243.9006.0036	Repasse a Instituições do Terceiro Setor – Recursos Próprios
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços do Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	591	R\$ 54.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.04	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
Funcional Programática	08.241.9041.0042	Repasse a Instituições do Terceiro Setor – Fundo Municipal do Idoso
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços do Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
TOTAL DE ANULAÇÕES		R\$ 375.377,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 499A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE MARÇO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA